



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 31 /2021**

Pretende a Exma Sra. Prefeita, Pétala Lacerda, apôr Veto Total ao Projeto de Lei nº 31/2021 que dispõe sobre Programa de Efetivação de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto no âmbito do Município de Caçapava.

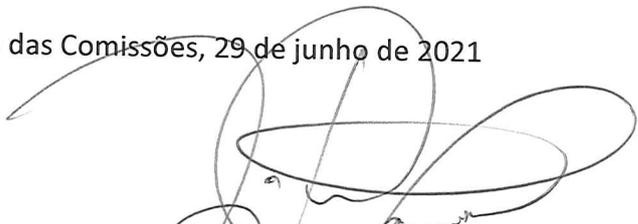
No humilde entendimento deste relator, bem como da i. Procuradora, a propositura não afronta em nenhum aspecto qualquer parâmetro legal, sendo assim meu parecer é pela **legalidade e constitucionalidade** do veto. É de direito constitucional do executivo vetar proposições aprovadas pelo legislativo, bem como está expresso no Art. 47 da Lei Orgânica do município.

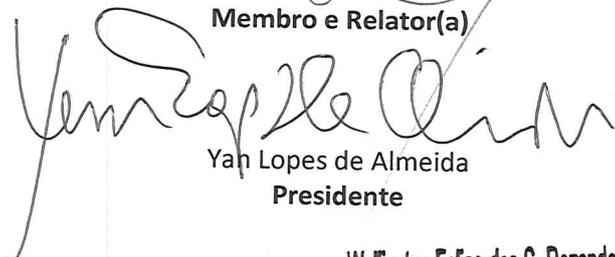
Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2021

  
Vitor Tadeu Camilo de Carvalho  
Membro e Relator(a)

  
Yan Lopes de Almeida  
Presidente

  
Wellington Felipe dos S. Rezende  
Vereador - Cidadania  
Wellington Felipe Santos Rezende  
Vice-Presidente

Camara Municipal de Caçapava

Recebido em: 04/07/2021

Hora: 14:04

  
Assinatura

